

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE/2019

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 006/2019

Natureza Jurídica: **Fundo Municipal do Meio Ambiente (Gestão)**

Gestor: Armindo Felipe Zagallo Neto

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: Maio a Agosto de 2019

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Sr. Armindo Felipe Zagallo Neto (Secretário Municipal de Meio Ambiente), no 2º Quadrimestre de 2019. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 973 de 28/12/2018; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2º quadrimestre do ano de 2019, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMÁRIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações

2 - Gasto com Pessoal

3 – Balancete Financeiro

4 – Restos a Pagar

5 – Patrimônio

6 – Concessões de Diárias:

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 - Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	1.834.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	134.500,00
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	1.968.500,00
DOTAÇÃO ANULADA	0,00
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	1.102.160,73
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	866.339,27

Para o exercício de 2019 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 973 de 28 de Dezembro de 2018. Dotação inicial no valor de **R\$ 1.834.000,00** Sendo atualizada de despesa para o Fundo Municipal do Meio Ambiente no montante de **R\$ 1.968.500,00**. A despesa realizada foi de **R\$ 1.102.160,73**.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa realizada no período correspondeu **55,99%** da dotação fixada. E que houve acréscimo de dotação no montante de **R\$ 134.500,00**.

2 – Gasto com Pessoal:

O Fundo Municipal do Meio Ambiente, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 2º quadrimestre do ano de 2019, não realizou despesas com pessoal.

3 – Balancete Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+) Receita Orçamentária	275.347,69
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Restos a pagar, Dep. Restituíveis, outros recebimentos)	3.040.432,36
(=) Subtotal	3.316.180,05
(-) Despesas Orçamentárias	1.102.160,73
(-) Despesas Extra-orçamentárias Recolhidas	76.284,96
(=) Subtotal	1.178.445,69
(=) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	2.137.734,36
(-) Extra-orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
(=) SALDO FINAL	2.137.734,36

4 – Restos a Pagar:

Ao final do 2º quadrimestre de 2019, o Fundo Municipal do Meio Ambiente processou e pagou o valor de **R\$ 0,00** em restos a pagar processados e não processados e ficando inscritos em restos a pagar processado o montante de **R\$ 0,00**. Em restos a pagar não processados **R\$ 0,00**. Apresenta em depósitos bancários o valor de **R\$ 2.137.734,36**.

5 – Patrimônio:

No decurso do 2º quadrimestre do ano de 2019 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R\$ 18.790,00**. Os bens encontram - se regularmente tombados. Sendo solicitada a sua conferência anual.

6 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de Paragominas foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 888/2015 e 905/2015 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No período o gasto com diárias do pessoal civil foram de **R\$ 113,00**.

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019, o Fundo Municipal do Meio Ambiente buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limites constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade publica como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 2º quadrimestre do ano de 2019. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como principio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 20 de setembro de 2019.

Adelmo Rocha Bicalho

Controle Interno